



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

DECRETO 5469 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o instrumento de avaliação de mérito e desempenho dos candidatos à direção de instituição de ensino da rede municipal.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para a avaliação de mérito e desempenho dos profissionais interessados em assumir cargo de direção das instituições de ensino da rede municipal;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do Art. 15 da Lei Municipal 2.695/2022;

DECRETA

Art. 1º Este Decreto atende ao disposto no art. 14, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e Resolução nº 1, de 27 de julho de 2022, da Secretaria da Educação Básica do Ministério da Educação, os quais impõem a necessidade de prévia avaliação de mérito e desempenho aos profissionais interessados em participar da eleição para o cargo ou função de direção de instituição da rede municipal de ensino.

Art. 2º A prévia avaliação é obrigatória para todos os candidatos à direção que pretendem participar da consulta à comunidade.

Art. 3º Serão considerados em condições de participarem da consulta à comunidade os profissionais que obtiverem na avaliação o mínimo de 1.000 (mil) pontos do total de 1.300 (mil e quinhentos) pontos da avaliação e que atendam às exigências legais estabelecidas em lei municipal.

30Ni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

Art. 4º A avaliação será efetuada por uma comissão de servidores especificamente constituída por Portaria em cada ano em deve ocorrer as eleições, com os seguintes membros:

I - o(a) Secretário(a) Municipal de Educação;

II – um(a) servidor(a) da área de recursos humanos;

III - um representante dos diretores de estabelecimento de ensino da rede municipal indicado pela Secretario Municipal de Educação.

IV – um representante dos profissionais do magistério indicado pela associação municipal da categoria;

VI – um representante de pais dos alunos indicado pelo Conselho Municipal de Educação.

§ 1º A Comissão será presidida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação.

§ 2º Não poderão integrar a Comissão:

I - os profissionais que pretendem a sua nomeação para a direção;

II - os profissionais com parentesco até terceiro grau com qualquer dos candidatos.

Art. 5º Na avaliação de mérito e desempenho serão considerados os 2(dois) últimos anos anteriores de efetivo trabalho escolar, contados da data da avaliação.

Art. 6º A Comissão divulgará aos candidatos o resultado da avaliação, sendo impedidos de participar da consulta à comunidade aqueles que não alcançarem a pontuação mínima fixada neste Decreto.

Parágrafo único. Do resultado caberá pedido justificado de reconsideração, no prazo de 24(vinte e quatro horas) à própria Comissão e, mantido o resultado,

30 Ni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

caberá recurso à Procuradoria Jurídica, no prazo de 5(cinco) dias após a decisão da Comissão.

Art. 7º Integra este Decreto o instrumento de avaliação conforme anexo único.

Art. 8º Os atuais diretores que pretendem a prorrogação do mandato deverão igualmente ser submetidos à previa avaliação de desempenho.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Luiz C. Boni
LUIZ CARLOS BONI

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ANEXO ÚNICO

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO PARA DIREÇÃO

PERÍODO: ___/___/___ a ___/___/___

PROFESSOR (A): _____

AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
I – ASSIDUIDADE		
1 – Nunca teve falta injustificada no período.	100	
3 - Teve até duas faltas injustificadas no período.	90	
4 - Teve de três a cinco faltas injustificadas no período.	70	
5 - Teve seis ou mais faltas injustificadas no período.	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
II – AUSÊNCIA POR ATESTADOS MÉDICOS		
1 – Afastou-se por atestados médicos por até cinco dias.	100	
2 - Afastou-se por atestados médicos de seis a dez dias.	90	
3 - Afastou-se por atestados médicos de onze a vinte dias.	70	
4 - Afastou-se por atestados médicos de vinte e um a quarenta dias.	50	
5 - Afastou-se por atestados médicos de quarenta e um a sessenta dias.	30	
5 - Afastou-se por atestados médicos por sessenta e um dias ou mais.	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
III – PONTUALIDADE		
1 – Nunca chega atrasado(a) ou sai antes do término.	100	
2- Algumas vezes chega atrasado(a) ou sai antes do término das aulas.	90	
3 - É comum chegar atrasado(a) ou sair mais cedo.	50	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

Boni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

IV – PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES ADMINISTRATIVAS		
1 – Frequenta todas e participa ativamente.	100	
2 - Frequenta todas mais não participa ativamente.	90	
3 - Tem algumas ausências.	70	
4 - Raramente frequenta as reuniões.	40	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
V – PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES PEDAGÓGICAS		
1 – Frequenta todas e participa ativamente.	100	
2 - Frequenta todas mais não participa ativamente.	90	
3 - Tem algumas ausências.	70	
4 - Raramente frequenta as reuniões.	40	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
VI – COLABORAÇÃO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.		
1 – Está sempre pronto(a) a ajudar a SME.	100	
2 – Colabora às vezes com a SME.	90	
3 - Colabora raramente com a SME.	70	
4 – Nunca colabora com a SME.	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
VII - PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES EXTRA-CLASSE.		
1 – Participa ativamente de todas as atividades extra-classes.	100	
2 – Nem sempre participa das atividades extra-classes.	90	
3 – Participa raramente das atividades extra-classes.	50	
4 - Nunca participa das atividades extra-classes.	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
VIII - INTEGRAÇÃO COM OS DEMAIS PROFESSORES.		
1 – Tem bom relacionamento com os colegas de trabalho.	100	
2 – Não tem bom relacionamento com alguns colegas de trabalho.	80	
3 – É comum ter atritos com colegas de trabalho.	60	
4 – Relaciona-se apenas com alguns colegas de trabalho.	40	
5 – Não se relaciona com os colegas de trabalho.	00	

30ni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
IX - INTEGRAÇÃO COM OS SERVIDORES		
1 – Tem bom relacionamento com os servidores da escola.	100	
2 – Não tem bom relacionamento com alguns servidores.	80	
3 – É comum ter atritos com servidores.	40	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
X – RELACIONAMENTO COM OS ALUNOS E PAIS		
1 – Nunca teve problemas de relacionamento com alunos ou pais.	100	
3 – Teve pequenos problemas de relacionamento com alunos ou pais.	80	
4 – Teve alguns problemas de relacionamento com alunos.	60	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

AVALIAÇÃO PROFISSIONAL

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
I – FORMAÇÃO PROFISSIONAL - PÓS-GRADUAÇÃO.		
1 – Possui curso de Mestrado ou Doutorado em Educação.	100	
3 – Possui 3 ou mais cursos de Especialização na área de educação.	90	
4 – Possui 2 cursos de Especialização na área de educação.	80	
5 - Possui 1 curso de Especialização na área de educação.	40	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
II - PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO		
1 – Tem mais de 200 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos.	100	
2 – Tem de 151 a 200 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos.	90	
3 – Tem de 101 a 150 horas de curso de capacitação	70	

30 Ni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

nos dois últimos anos.		
4 – Tem de 50 a 100 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	50	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
III - PENALIDADES REGISTRADAS NAS INSITUIÇÕES DE ENSINO		
1 – Nunca teve qualquer penalidade registrada.	100	
2 – Teve 01 penalidade registrada nos últimos dois anos.	90	
3 - Teve 02 penalidade registrada nos últimos dois anos.	80	
4 – Teve 03 ou mais penalidade registrada nos últimos dois anos.	50	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

RESUMO DA PONTUAÇÃO

AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL	PONTOS
I – Assiduidade	
II - Ausência por atestados médicos	
III – Pontualidade	
IV – Participação em reuniões administrativas	
V – Participações em reuniões pedagógicas	
VI – Colaboração com a direção	
VII – Participação em atividades extra-classes	
VIII – Integração com os demais professores	
IX – Integração com os servidores	
X - Relacionamento com os alunos e pais	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	
AVALIAÇÃO PROFISSIONAL	
I – Formação profissional – pós-graduação	
II – Participação em cursos de capacitação	
III – Penalidades sofridas	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	
TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS	

Avaliação realizada em data de ____/____/____

MEMBROS DA COMISSÃO:

30ni